



EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 241/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Caturai, Inscrito no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26 com sede à praça 14 de novembro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <i>DIA 03/01/2025 , ÀS 16:00 HORAS</i> |
| HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS | <i>DAS 09:30 AS 16:00HS</i> |
| REFERÊNCIAS DE HORARIO: | HORARIO DE BRASILIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | Dispensa.caturai@hotmail.com |
| LINK DO EDITAL: | http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf?e= |

1.0 DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica **contratação de empresa do ramo de provimento de acesso para fornecimento de link de internet dedicado em tecnologia de FIBRA ÓPTICA 400MG com serviço de instalação (incluso mol-dem, roteador, fios e demais equipamentos e acessórios), configuração e manutenção dos links de internet para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caturai-GO, durante o período de janeiro a dezembro de 2025.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;



2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai - GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção do Programa ESF: 10.301.0046.2.052.3.3.90.39.14

Manutenção do Programa ESF: 10.301.0046.2.052.3.3.90.39.14

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 10.122.0046.2.048.3.3.90.39.14

Manutenção do Combate a Endemias: 10.305.0046.2.053-. 3.3.90.39.14

Manutenção do Combate a Endemias: 10.305.0046.2.053-. 3.3.90.39.14

Manutenção do Hospital Municipal: 10.302.0046.2.055-. 3.3.90.39.14

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 14.509,44 (quatorze mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.



Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.9. Comprovante de endereço da empresa.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no



todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO 27 de dezembro de 2024.

ELIZABETH ANGÉLICA GOUVÊIA FURTADO
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Contratação de empresa do ramo de provimento de acesso para fornecimento de link de internet dedicado em tecnologia de fibra óptica 400mg com serviço de instalação (incluso moldem, roteador, fios e demais equipamentos e acessórios), configuração e manutenção dos links de internet para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caturai-GO, durante o período de janeiro a dezembro de 2025.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

| Item | Qtd | Und | Pontos | Descrição | Valor unitário estimado por mês | Valor total estimado |
|------|----------|-----|--------|--|---------------------------------|----------------------|
| 1 | 12 meses | SV | 8 | PROVIMENTO DE ACESSO PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO EM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA 400MG COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (INCLUSO MOLDEM, ROTEADOR, FIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS), CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LINKS DE INTERNET DA REDE DE FIBRA ÓPTICA 400MG PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI-GO <ul style="list-style-type: none">• 1 ponto Sec. Mun. Saúde• 1 ponto Funasa• 3 pontos PSF (1 em cada)• 2 pontos Hospital Municipal• 1 ponto centro multiprofissional | R\$ 1.209,12 | R\$ 14.509,44 |

Valor total estimado R\$14.509,44 (quatorze mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)

- Cada ponto tem valor médio de R\$ 151,14 (cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos)



2.) Da fundamentação/justificativa:

2.1 – Justifica-se a necessidade da prestação de serviços especializados em transmissão de dados de internet para que a Administração possa desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos dos mesmos. A presente prestação de serviços se justifica, tendo em vista que a contratação de rede de fibra óptica, trata-se de serviço imprescindível para o regular funcionamento das Secretarias e dos setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Caturai - GO

O aumento de velocidade do serviço de acesso dedicado à internet se mostra apropriado e essencial ao planejamento operacional da administração pública, além de atender as demandas de sistemas, o serviço também visa garantir a redundância e contingência no acesso à rede uma vez que os serviços na área devem ser disponibilizados ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

É de fundamental importância de Internet, fato de que a internet exerce papel preponderante para que esta casa consiga satisfazer com efetividade a sua missão institucional, fornecendo diversos serviços, entre eles o acesso a informação, acesso à internet na unidade administrativa. A sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração, uma vez que facilita a comunicação, e a troca de informações em tempo real. Diante dos fatos expostos se faz necessária a referida contratação, em função do objeto ser um serviço comum, para contratação de empresa apta a prestar o serviço descrito neste Projeto.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.) Dos requisitos para contratação:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa emitido há no máximo 1 ano.
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.



4.) Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO**.

5.) Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

Manutenção do Programa ESF: 10.301.0046.2.052.3.3.90.39.14

Manutenção do Programa ESF: 10.301.0046.2.052.3.3.90.39.14

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 10.122.0046.2.048.3.3.90.39.14

Manutenção do Combate a Endemias: 10.305.0046.2.053-. 3.3.90.39.14

Manutenção do Combate a Endemias: 10.305.0046.2.053-. 3.3.90.39.14

Manutenção do Hospital Municipal: 10.302.0046.2.055-. 3.3.90.39.14

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A execução iniciará imediatamente e o fornecimento realizado de janeiro a dezembro de 2025, após emissão da ordem de fornecimento.

6.2. A prestação de serviço deverá ser entregue na sede de cada um dos pontos especificados em edital e termo de referência.

6.3 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência por 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2025.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. A prestação de serviço serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução da prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a prestação de serviço prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência Presencial em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os



procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Caturai - GO, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- f) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- g) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- h) Certidão Negativa Municipal;
- i) Certidão Negativa Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da



convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Caturai - GO e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Caturai - GO tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 241/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa do ramo de provimento de acesso para fornecimento de link de internet dedicado em tecnologia de fibra óptica 400MG com serviço de instalação (incluso moldem, roteador, fios e demais equipamentos e acessórios), configuração e manutenção dos links de internet para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caturai-GO, durante o período de janeiro a dezembro de 2025.

PROPOSTA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PONTOS | UND. | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOT. |
|-----------|--|--------|------|----------|-----------|----------|
| 1* | PROVIMENTO DE ACESSO PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO EM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA 400MG COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (INCLUSO MOLDEM, ROTEADOR, FIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS), CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LINKS DE INTERNET DA REDE DE FIBRA ÓPTICA 400MG PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI-GO <ul style="list-style-type: none">• 1 Ponto Sec. Mun. Saúde• 1 ponto Funasa• 3 pontos PSF (1 em cada)• 2 pontos Hospital Municipal• 1 ponto centro multiprofissional | 8 | SV | 12 meses | | |
| TOTAL R\$ | | | | | | |

- Cada ponto tem valor médio de R\$ xxxxxxxxxxxx*

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.